



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Unidade Pedro Afonso
Direção

EDITAL N.º 02/2019/PAF/REI/IFTO, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA
A UNIDADE PEDRO AFONSO/IFTO

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

NOME DO CANDIDATO: _____

CRITÉRIOS	Pontuação por item	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
I – TITULAÇÃO: somente considerado o título de maior pontuação – limitado a 30 pontos			
A) DOUTOR – diploma ou certidão/declaração de conclusão de doutorado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	30	30	
B) MESTRE – diploma ou certidão de conclusão/declaração de mestrado, sem pendências, emitido por Instituição de Ensino cujo programa seja reconhecido ou validado pela CAPES.	20	20	
C) ESPECIALISTA – certificado ou certidão de conclusão do curso de pós-graduação lato sensu emitido por Instituição de Ensino, devidamente reconhecido, com carga horária mínima de 360 horas.	10	10	
II – EXPERIÊNCIA DOCENTE – limitado a 70 pontos			
D) TEMPO DE MAGISTÉRIO*: comprovante de exercício do magistério comprovado através dos seguintes documentos, dependendo do caso: D.1 Carteira de Trabalho, com todas as páginas de identificação do candidato e tempo de início e de término do trabalho ou o último contracheque, caso não tenha finalizado o contrato; D.2 contrato de trabalho com o último contracheque; D.3 cópias de todos os contracheques do período; D.4 declaração emitida por órgão competente que comprove o exercício e o período do magistério; D.5 certidão de exercício de atividade pública.	5 pontos por semestre letivo de experiência em docência e não contabilizando fração.	70	
TOTAL GERAL		100,00	

***Considera-se exercício de magistério o cargo de professor ou docente, excetuando-se outras denominações tais como qualificador, monitor, auxiliar, estagiário em docência, instrutor, tutor, dentre outros similares a estes.**



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 11/02/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0583825** e o código CRC **5EBE25F8**.

Rua. Ceará, n.º 1441, Setor Zacarias Campelo, CEP 77710-000 - Pedro Afonso-TO
Contato: (63) 3466-1633 (63) 99942-9098
<http://portal.ifto.edu.br/pedroafonso> – pedroafonso@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.002525/2019-40

SEI nº 0583825